



**Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a deliberação 003/2017 do Conselho Municipal de SAÚDE;

CONSIDERANDO a convocação da VII Conferência Municipal de SAÚDE pelo chefe do Poder Executivo através do Decreto 5.081, de Agosto 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a sociedade carmense a participar da **VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO**, a realizar-se no dia 07 de Agosto de 2017 de 9:00 às 17:00 horas, no Espaço Café Concerto no Centro Cultural Professor Jair Nunes Macuco, que tem como tema "**Plano Municipal de Saúde 2018-2021**"

Art. 2º - Poderão se inscrever como membros da VII Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de Saúde do Município, na condição de: Delegados, Observadores e Convidados.

Art. 3º - Será facultado aos delegados e observadores da VII Conferência Municipal de Saúde, por ordem e mediante inscrição prévia à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao assunto em discussão.

Art. 4º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto, os observadores e Convidados somente direito a voz, observada a inscrição prévia.

Art. 5º - Poderão se inscrever como Delegados, mediante indicação formal da respectiva entidade, instituição ou órgão governamental, os seguintes representantes:

- I. Das associações de moradores e bairros;
- II. Das entidades civis e associações sem fins lucrativos, Clubes de Serviços e assemelhados;
- III. Das entidades sindicais com base territorial no Município de Carmo;
- IV. Das entidades religiosas de qualquer natureza;
- V. Das instituições prestadoras de serviços credenciadas ao SUS, mediante contrato, convênio ou qualquer outro instrumento;
- VI. Profissionais indicados pelas respectivas entidades de classe ou instituições públicas ou privados sem fins lucrativos, com as quais mantenham vínculo de qualquer natureza com a saúde;
- VII. Dos órgãos públicos municipais.



Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

§ 1º - As entidades, instituições e órgãos governamentais interessados poderão indicar no máximo 01 (um) representante, mediante documento formal (Ofício), contendo a qualificação do respectivo representante.

§ 2º - As entidades a que se referem os incisos I a IV deverão estar legalmente constituídas e em regular funcionamento, mediante apresentação do estatuto social ou ato de constituição, registrado em cartório, ata de eleição da atual diretoria e cópia do CNPJ.

Art. 6º - Serão considerados delegados, com direito à voz e voto, as pessoas indicadas por suas respectivas entidades prestadoras de serviços de saúde ou organizações de defesa de direitos; instituições governamentais da política de Saúde e de políticas com as quais mantêm interface; e entidades de representação de usuários e usuários representantes de grupos de programas, projetos e benefícios de saúde.

Art. 7º - Como observador poderá se inscrever qualquer membro da sociedade carmense, reservando-se à Comissão Organizadora, o direito de limitar tais inscrições, observadas as condições de acomodação do local da conferência.

Art. 8º - Para composição do Conselho Municipal de Saúde, no segmento das entidades civis e das instituições a que se referem os incisos I a VII do Art. 5º, elegerão entre si:

- I. 6 (seis) conselheiros representantes da sociedade civil
- II. 6(seis) conselheiros representantes indicados por órgão público municipal – Entidades Governamentais.

§1º: Para concorrer à vaga no Conselho, as entidades e organizações de saúde deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. requerimento, conforme anexo I;
- II. cópia do estatuto social (atos constitutivos) registrado em cartório;
- III. cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- IV. plano de ação;
- V. cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Saúde, eleito na VII Conferência Municipal de Saúde tomará posse mediante ato de designação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - As inscrições dos membros da VII Conferência Municipal de Saúde (Delegados, Observadores e Convidados), poderão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo, situada à rua Martinho Campos nº 416, Centro, das 08:00 às 17:00 horas, até o dia 04 de agosto de 2017, ou no horário de credenciamento no dia da Conferência.



Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

Art. 11 - Somente poderão fazer parte do Conselho Municipal de Saúde de Carmo representantes das entidades e/ou instituições que participarem da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou pela mesa Diretora dos trabalhos e, sob nenhuma hipótese, caberá recurso contra decisão da plenária.

Art. 13 - O cronograma da VII Conferência Municipal de Saúde de Carmo/RJ encontra-se anexado ao presente Edital (Anexo II).

Art. 14 - O Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde será submetido à aprovação da plenária imediatamente após a sessão solene de abertura.

Carmo/RJ, 28 de Julho de 2017

RENATA CARLA FERREIRA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMO



**Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

**ANEXO I
Requerimento de Inscrição para Eleição no CMS**

Senhor (a) Presidente do Conselho de Saúde de Carmo/RJ

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua inscrição para concorrer a uma vaga neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____ Endereço _____, nº _____,

Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____

Tel. _____ E-mail _____

Atividade Principal _____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios de saúde realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____, nº _____, Bairro _____

Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data de nascimento _____

____/____/____ Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais:

Termos em que,
Pede deferimento.

Carmo, ____/____/2017.

Assinatura do representante legal da entidade



**Prefeitura Municipal do Carmo
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde**

ANEXO II

CRONOGRAMA DA VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09:00 h - Credenciamento e Inscrição das Entidades para a composição do Conselho Municipal de Saúde 2018/2021

09:40 h - Abertura oficial da Conferência

10:10 h - Leitura de Aprovação do Regimento Interno

10:30 h - Mesa Redonda

11:00 h - Debate

11:40 h - Intervalo para o almoço

12:40 h – Retorno do almoço

13:00 h - Grupos de Trabalho

*** EIXO 1: Execução das Ações de Vigilância em Saúde**

*** EIXO 2: Gestão por Resultados**

*** EIXO 3: Garantia do Acesso à Assistência Farmacêutica**

*** EIXO 4: Efetivação da Atenção Básica**

*** EIXO 5: Melhoria do Acesso aos Serviços de Média e Alta Complexidade**

14:30 h – Plenária Final

16:00 h – Eleição das Entidades não governamentais para composição do Conselho Municipal de Saúde

16:40 h - Encerramento